



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Compras e Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- **Inexigibilidade**

- Número **Nº 003/2024**

- Processo **Nº 020/2024**

OBJETO: Aquisição de licença para Plano de pesquisa jurídica que permita a consulta, a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT.

1 – JUSTIFICATIVA: Fornecer arcabouço técnico/teórico para auxiliar o Departamento Jurídico em suas atividades próprias.

2 – PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 24(vinte e quatro) meses

3 – QUANTIDADE DE USUÁRIOS: Até 05(cinco)

item	QTD	Unid.	Descrição
01	01	Serviço	<p>PLANO DE PESQUISA JURÍDICA</p> <p><u>Requisitos Técnicos:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Acesso à Plataforma: A plataforma deve ser acessível via internet, com login e senha fornecidos para cada usuário.- Funcionalidades: A plataforma deve permitir a consulta, cópia e download de jurisprudências, diários oficiais, modelos de peças processuais e obras doutrinárias, conforme descrito no plano contratado.- Interface do Usuário: A interface deve ser intuitiva, permitindo buscas rápidas e precisas. <p><u>Requisitos Operacionais:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Número de Usuários: Até 5 usuários poderão ser cadastrados no plano contratado.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Compras e Licitações

		<p>- Gerenciamento de Contas: Deve haver um ambiente de gestão de contas e relatórios de uso, além de um gerente de contas exclusivo para suporte.</p> <p><u>Requisitos de Suporte:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte Técnico: Disponibilidade de suporte técnico via e-mail e telefone para resolução de problemas e esclarecimento de dúvidas.- Manutenção da Plataforma: A empresa contratada deve garantir a manutenção contínua e atualizações da plataforma para assegurar a funcionalidade e a segurança dos dados. <p><u>Requisitos Baseados nas Necessidades Operacionais da Câmara Municipal:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Acesso Abrangente: O sistema deve fornecer acesso a um vasto acervo de jurisprudência, diários oficiais, modelos de documentos jurídicos e obras de doutrina.- Funcionalidades Avançadas de Busca: A plataforma deve possuir mecanismos de busca inteligentes que identifiquem sinônimos e relevância dos resultados.- Modelos Processuais: Disponibilização de modelos processuais adaptáveis para diferentes necessidades.- Consulta Processual: Funcionalidade para consulta e acompanhamento de processos judiciais.- Interface: O sistema deve ser de fácil utilização para os usuários.- Suporte Técnico: Suporte eficiente para resolução de problemas e capacitação dos usuários.- Gestão de Contas e Relatórios: Ferramentas para gestão de contas de usuários e relatórios de uso detalhados.
--	--	--

4 – CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

Início do Serviço: Habilitação do acesso aos usuários indicados pela Câmara Municipal de Itapeva. Este processo será conduzido pela empresa contratada em conjunto com o usuário administrador designado.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Compras e Licitações

- Utilização dos Serviços: Durante o período de vigência, os usuários terão acesso contínuo às funcionalidades contratadas da plataforma de pesquisa jurídica, podendo realizar buscas jurídicas, baixar documentos, acessar modelos de peças processuais e obras doutrinárias.
- Suporte e Manutenção: A empresa contratada oferecerá suporte técnico e operacional para garantir o pleno funcionamento dos serviços, além de atualizações periódicas da plataforma.
- Avaliação de Desempenho: Periodicamente, a eficácia e a utilidade dos serviços poderão ser avaliadas para garantir que atendem às necessidades da Câmara Municipal de Itapeva.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, sendo preferencialmente em conta bancária da instituição Caixa Econômica Federal.
- Se forem constatados erros nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- As notas fiscais/boletos ou faturas deverão ser enviadas na data de sua emissão nos seguintes endereços de e-mails: finan@camaraitapeva.sp.gov.br, contabil@camaraitapeva.sp.gov.br e licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

6 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Compras e Licitações

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do TítuloVII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;